



**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Matão, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, com apoio técnico da CONSCAM, **RETIFICA** os itens abaixo do Edital de Abertura das Inscrições e **RATIFICA** os demais itens:

**1 – Item 1 – Dos Cargos e Requisitos quanto à escolaridade estabelecidos na tabela do Item 1.2 dos Cargos de Professor III – Geografia e História:**

**Onde se lê:**

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE - R\$	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Professor III História	CR	Máxima 28 h/aulas	17,19 p/ hora	I - Ser portador de Licenciatura Plena em História;  Ou  II - Ser portador de Licenciatura Plena em Estudos Sociais, com habilitação em História.	R\$ 11,00
Professor III Geografia	CR	Máxima 28 h/aulas	17,19 p/hora	I - Ser portador de Licenciatura Plena em Geografia;  Ou  II - Ser portador de Licenciatura Plena em Estudos Sociais, com habilitação em Geografia.	R\$ 11,00

**Leia-se:**

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE - R\$	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Professor III História	CR	Máxima 28 h/aulas	17,19 p/ hora	I - Ser portador de Licenciatura Plena em História; <b>II - Ser portador de Licenciatura Plena em Ciências Sociais, com habilitação em História;</b>  III – Ser portador de Licenciatura Plena em Estudos Sociais, com habilitação em História.	R\$ 11,00
Professor III Geografia	CR	Máxima 28 h/aulas	17,19 p/hora	I - Ser portador de Licenciatura Plena em História; <b>II - Ser portador de Licenciatura Plena em Ciências Sociais, com habilitação em Geografia;</b>  III – Ser portador de Licenciatura Plena em Estudos Sociais, com habilitação em Geografia.	R\$ 11,00

**2 – III – Da participação do candidato com deficiência e da reserva de cota para afrodescendentes – Dos candidatos com deficiência:**

**Onde se lê:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019**



3.2 Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

**Leia-se**

3.2 Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e pessoa com visão monocular, conforme Sumula 377/2009 do STJ e Lei Estadual 14.481/11.

**3 – Anexo I – Descrição Sumária das Atribuições:**

**Onde se lê:**

Professor III: Português, Matemática, Ciências, Biologia, Física, Geografia, História, Inglês, Química, ***Sociologia***, Educação Física, Educação Física – Dança, Educação Física – Ginástica Geral, Educação Física – Natação, Arte - Educação Artística / Artes Cênicas e Arte - Educação Artística / Arte Musical

**Leia-se:**

Professor III: Português, Matemática, Ciências, Biologia, Física, Geografia, História, Inglês, Química, Educação Física, Educação Física – Dança, Educação Física – Ginástica Geral, Educação Física – Natação, Arte - Educação Artística / Artes Cênicas e Arte - Educação Artística / Arte Musical

**4 – Anexo II – Conteúdo Programático**

**Onde se lê:**

**Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005** – Dispõe sobre o estatuto do magistério público municipal de Matão e dá outras providências.

**Leia-se:**

**Lei Municipal nº 2.626, de 03 de outubro de 1997** – Dispõe sobre o estatuto do magistério público municipal de Matão e dá outras providências.

**5 – As demais cláusulas ficam RATIFICADAS.**

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Matão, 17 de janeiro de 2019.

**JOSÉ EDINARDO ESQUETINI**  
**Prefeito Municipal**